



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2014**, para as instituições, num total de até **R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, assim distribuídas:

A – SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA – Núcleo de Orientação e Capac. da Criança e do Adolescente	40.000,00
Asilo São Vicente de Paula	35.000,00
Lar de Maria	65.000,00
A.A.M.I- Associação Amigos da Melhor Idade	8.500,00
Fundação Ferraz Egreja	30.000,00
C.C.E.V – Comunidade, Casa, Esperança e Vida	7.500,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	20.000,00
TOTAL R\$	206.000,00



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



B – OUTRAS SUBVENÇÕES COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Hospital da Santa Casa “Jesus Maria José”	1.200.000,00
APAMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	100.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	45.000,00
AESBE - Associação dos Estudantes de Bernardino de Campos	100.000,00
AADEP – Associação Ambientalista Def. do Paranap. de B de Campos	18.000,00
Sindicato Rural de Bernardino de Campos	15.000,00
TOTAL R\$	1.478.000,00

Artigo 2º- A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de arrecadação no exercício financeiro de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2014.**

Bernardino de Campos, 22 de janeiro de 2014.


 ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANÉ SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria